

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG N.º 01/2016, os seguintes candidatos para o(s) cargo(s) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .

Medico - Nível III - Grau A			
Pediatria			
Belo Horizonte – Hospital Infantil João Paulo II			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
06117067682	Livia Caroline Costa Luce	66º	HO 1756
06023464602	Mairicia Fernanda Meira Naves	67º	HO 1735
06969665658	Giselle Maria De Rodrigues Pereira	68º	HO 1789
04857145669	Carolina Goncalves Pinho Piana De Faria	69º	HO 1781
90828267634	Glaucia Angela Braz De Jesus	70º	HO 1779
06288153605	Ana Laura Vorcearo De Toledo	71º	HO 1762
08316091682	Bruna Martins Paiva	72º	HO 1749
08928027667	Camila Goncalves Miranda Shimoya Belem	73º	HO 1741
09704405618	Camila Braz Gomes	74º	HO 1734
04693810606	Leonardo Barbosa De Almeida Coelho	75º	HO 1733
09759232657	Guilherme Siqueira Gaede	76º	HO 1732
08140314633	Ana Elisa Wehdorn Teixeira	77º	HO 1731
07819329637	Ana Carolina Cardoso Diniz	78º	HO 1730
07098836680	Marina De Andrade Lemos Pimenta	79º	HO 1729
07592867605	Claudio Alvarenga Campos Mayrink	80º	HO 1728
08431029692	Selma Cristina Luna Paiva	81º	HO 1727

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros Montes Claros 81-493 - EE Francisco Lopes da Silva - MASP 388707-2, **GILMAR CALDEIRA DA SILVA**, PEBIIL-adm. 1, PEBIG-adm. 2, DII, a contar de 30/04/2018, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDHEL GLAIKSON DE PAULA DA CRUZ NEVES FERREIRA**, MASP 546.605-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação Políca Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROBERTA GREICE DA SILVA NUVEM**, MASP 547.390-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JOSÉ ALBERTO SOUTO DE ALMEIDA**, MASP 1079319-8, a gratificação temporária estratégica GTMED-3 P51100130 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 3/4/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ ALBERTO SOUTO DE ALMEIDA**, MASP 1079319-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 P51100127 da Secretaria de Estado de Administração Prisio-nal, a contar de 3/4/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARA ALVES DOS SANTOS**, MASP 1299158/4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 P51100110 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANSENIR BARBOSA BICALHO**, MASP 1173337/5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 P51100131 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FRANSENIR BARBOSA BICALHO**, MASP 1173337-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 P51100127, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Teófilo Otoni da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PABLO DA SILVA GOVEIA**, MASP 1389728-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 P51100131, de recrutamento limitado, para dirigir o Presídio de Guanhães da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUZETE ROSA DUTRA COSTA**, MASP 351248-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 P51100110, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ROBERTO GONÇALVES GOMES FILHO**, MASP 12773446, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 DA1100970, de recrutamento Ampla, a direção da Superintendência de Arrecadação e Gestão Fundiária da Secretaria de Estado de Desen-volvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANA LUIZA LOPES RETTORE**, MASP 13976345, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100383, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Gestão de Terras Arrendadas e Alienadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANDRÉ LUIZ MARINHO**, MASP 355449-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA110038, de recrutamento Ampla, a direção da Superintendência de Regularização Fundiá-ria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 9º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CAMILA LIMA VIANA**, MASP 7529449, ocupante da função gratificada FGD-7 DA1100289, a direção da Diretoria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **AIALA MAURA DE SOUZA**, MASP 13936430, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 DA1100562, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Logística e Aquisições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ARLENE SANTOS SILVEIRA**, MASP 0353349-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 DA11102729, de recrutamento Limitado , a direção da Diretoria de Cadastro Técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 9º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CARLOS HENRIQUE OTONI**, MASP 10176394, ocupante da função gratificada FGD-7 DA1100291, a direção da Direto-ria de Georreferenciamento e Medições Técnicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Dele-gada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **EMILIA DAS GRACAS RESENDE**, MASP 482722-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 DA11100595, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Fomento Fundiário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **VANDELI PAULO DOS SANTOS**, MASP 13941844, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 DA11100972, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável de PCTs da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARIA TEREZA QUEIROZ CARVALHO**, MASP 14373260, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100382, de recrutamento Ampla, a direção da Superintendência de Territórios Coletivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CLOVIS AFONSO DA COSTA JÚNIOR**, MASP 12755302, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 DA1100004, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Arrecaa-ção de Terras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **JOÃO ALEXANDRE BARROSO**, MASP 13942883, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 DA11100968, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Destinação de Terras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANA CAROLINA GUSMÃO DA COSTA**, MASP 1.285.505-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 DH1100201, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELENYR CARNAÚBA RIBEIRO DE ANDRADE**, MASP 334480-1, do cargo de provimento em comi-são de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA64, símbolo F-SA do Quadro Especifico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/2º Nível/Ipatinga/SRF I Ipatinga, a contar de 3/5/2018.

no uso de suas atribuições, **designa MARCIO BARBOSA**, MASP 272425-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 FA1100096, para responder pela Diretoria Central de Elaboração do Pagamento de Pessoal da Superintendência Central de Processamento do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 25/01/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa SEBASTIÃO RAIMUNDO MARIANO**, MASP 374894-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 FA1100504, para responder pela Diretoria Central de Supervisão do Pagamento de pessoal da Superintendência Central de Controle do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 25/01/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MAURICIO CALDAS RODRI-GUES**, MASP 254950-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 FA1100124, para responder pela Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 25/01/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa RACHEL DE ANDRADE TOLEDO PAIVA**, MASP 753084-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 FA1100170, para responder pela Diretoria Central de Orientação do Pagamento de Pessoal da Superintendência Central de Normatização e Orientação do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 25/01/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa CLÉCIA MARIA LOPES KALIC**, MASP 351255-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 FA1100503, para responder pela Diretoria Central de Norma-tização do Pagamento de Pessoal da Superintendência Central de Nor-matização e Orientação do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 25/01/2018, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fun-dação João Pinheiro, a afastar-se de suas atribuições, no período de 04/06/2018 a 15/06/2018, para participar do Evento International Sym-posium on Zika Virus Research e realizar visitas técnicas e científicas ao Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale (INSERN), em Marseille-França, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: MARIA JOSE NOGUEIRA, MASP 1277814-8, ANALISTA EM EDUCACAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE- V-D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA**, MASP 375679-8, da função gratificada FGD-1 SA1100309 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 23/05/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUZETE ROSA DUTRA COSTA**, MASP 351248-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100012 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARA ALVES DOS SANTOS**, MASP 1299158/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100862, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Alternativas Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**, para o cargo de prvimento em comissão DAD-5 JD1100012, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO PAULO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100876 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE LEITE FRANKLIN**, MASP 380.234-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100875 da Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e de Recursos do processo de Avaliação Especial de Desempenho do período avaliatório de 2018, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 23 daLei nº 869, de 5 de julho de 1952 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – As Comissões de Avaliação Especial de Desempenho – AED – do período avaliatório de 2018, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri –, serão compostas, obrigatoriamente, pela chefia imediata do servidor a ser avaliado, ou representante devidamente incumbido de competência delegada para chefiá-lo, e por mais dois membros, de forma paritária, a saber:

I – um membro indicado pela Diretoria de Recursos Humanos da Seccri;

II – um membro indicado pelo servidor que será avaliado.

§ 1º – As Comissões de AED deverão contar com um suplente para cada membro indicado.

§ 2º – A indicação do membro de que trata o inciso II, bem como do seu suplente, será realizada por e-mail enviado pelo servidor a ser avaliado à Diretoria de Recursos Humanos da Seccri.

§ 3º – As Comissões de AED somente realizarão as avaliações dos servidores em estágio probatório.

§ 4º – O parecer conclusivo será elaborado pelas Comissões de AED ao término da última etapa de avaliação do servidor em estágio probatório, devendo ser fundamentado e conter o registro do conceito obtido pelo servidor, nos termos do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 38 do referido decreto.

§ 5º – Na hipótese de o servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de AED será composta por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvada sua chefia imediata, ou representante devidamente incumbido de competência delegada para chefiá-lo, que deverá compor, obrigatoriamente, a comissão.

§ 6º – Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 5º, aplicar-se-á o disposto no caput.

§ 7º – O servidor em estágio probatório que ocupa cargo de provimento em comissão com natureza de direção e chefia ou cargo de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto de Estado, Subsecretário de Estado, Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral, Presidente, Vice-Presidente, Reitor e Vice-Reitor, ou cargos a estes equivalentes, será avaliado de acordo com o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, que regulamenta a Avaliação de Desem-penho do Gestor Público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, porém, deverá indicar comissão para preencher seu parecer conclusivo.

Art. 2º – O membro da Comissão de AED não poderá avaliar a si mesmo nem a servidor que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Os membros das Comissões de AED devem estar em exercício no mesmo órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual de exercício do servidor avaliado, preferencialmente, pelo período mínimo de um ano.

Art. 4º – Somente poderão ser indicados para compor a Comissão de AED os servidores que preencherem pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de AED deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor a ser avaliado;

II – o nível de escolaridade do servidor que vai compor a Comissão de AED deverá ser igual ou superior ao do servidor a ser avaliado;

III – o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de AED deverá ser igual ou superior ao do servidor a ser avaliado.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

Art. 5º – Nos casos em que tanto os membros titulares quanto os membros suplentes indicados pelo servidor ou pela Diretoria de Recursos Humanos da Seccri estiverem impossibilitados de compor as Comissões de AED, deverão ser realizadas novas indicações.

Art. 6º – A indicação dos membros da Comissão de AED será realizada, imprerivelmente, até três dias úteis após a publicação desta resolução.

Art. 7º – A Comissão de Recursos será composta por três membros indicados pelo Gabinete da Seccri, que deverão estar em exercício na Seccri e ser preferencialmente estáveis.

Parágrafo único – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por ele próprio ou por servidor que:

I – que ele tenha avaliado, ou que por ele tenha sido avaliado;

II – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 8º – Os membros das Comissões de AED e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas nos arts. 33 e 35 do Decreto nº 45.851, de 2011, respectivamente.

Art. 9º – É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas comissões, ressalvada a impossibilidade de formação das referidas comissões.

Art. 10 – O mandato dos membros das comissões de que trata esta resolução terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 11 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos da Seccri.

Art. 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018. MARCO ANTÔNIO DE RÉZENDE TEIXEIRA Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JULIANA DA SILVA FARIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100876, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos